ESTADO DO MARANHÃO
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

PORTARIA Nº 154/2024/GAB/EMSERH, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O **PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH** , no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no **artigo nº 205 e *ss*, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH,** que estabelece que serão designados fiscais das contratações nos casos previstos no artigo 199, os quais serão indicados por suas diretorias e designados por ato normativo da Presidência, o qual será publicado exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet.

R E S O L V E,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 53/2021-GCC/EMSERH** – **(CLASI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA)**, referente ao **Processo Administrativo nº 91.716/2020-EMSERH**, conforme quadro abaixo:

LISTA I: FISCAIS ADMINISTRATIVOS

FISCAIS ADMINISTRATIVOS	MATRÍCULA	CARGO
Titular: Valéria Martins Ribeiro	14185	Supervisora Administrativa
Suplente: Bianca Larissa Gomes Costa	13764	Supervisora Administrativa
Suplente: Lenyse Viana Leal	12709	Supervisora Administrativa
Suplente: Airton Santos Costa Júnior	11148	Supervisor Administrativo
Suplente: Fernando César Oliveira Pereira Júnior	3431	Supervisor Administrativo
Suplente: José Manoel Mendonça Alves	13775	Supervisor Administrativo
Suplente: Camila Pinto Cassas de Araújo Corrêa	1163	Supervisora Administrativa
Suplente: Lucilene Ribeiro Menezes	2705	Supervisora Administrativa
Suplente: João Lucas da Luz da Silva	13805	Supervisor Administrativo
Suplente: Maria Clara Trajano Braid	13774	Analista Administrativa
Suplente: Maysa da Costa Rocha	13717	Analista Administrativa
Suplente: Ericka Beatriz da Silva	14026	Analista Administrativa
Suplente: Sivoneide Duarte Rocha	13233	Analista Administrativa
Suplente: Ana Karoliny Launé de Carvalho	13661	Analista Administrativa
Suplente: José de Ribamar dos Santos Neto	13669	Analista Administrativo
Suplente: Célia Maria Messias da Silva	1974	Analista Administrativa
Suplente: Robson Muller Cordeiro da Silva	13210	Analista Administrativo

LISTA II: FISCAIS TÉCNICOS

HOSPITAL REGIONAL DE CHAPADINHA		
FISCAIS TÉCNICOS	**MATRÍCULA**	**CARGO**
Titular: Dianne Rose Mesquita Almeida Aguiar	14268	Diretora Administrativa
Suplente: Yuri Silva Guimaraes de Oliveira	14297	Coordenador de Enfermagem
Suplente: Zenaide Dias Lobo	14298	Supervisora de Centro Cirúrgico e Central de Material e Esterilização
Suplente: Arislene Rocha Nascimento Lima	12681	Supervisora da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar
Suplente: Valéria Martins Ribeiro	14185	Supervisora Administrativa

HOSPITAL GERAL DE GRAJAÚ		
FISCAIS TÉCNICOS	**MATRÍCULA**	**CARGO**
Titular: Cleudes Lima Gomes	13112	Diretora Administrativa
Suplente: Raquel Carvalho Jorge Araújo	12730	Assessora Técnica
Suplente: Gerssiane Ribeiro França	10837	Secretária
Suplente: Valéria Martins Ribeiro	14185	Supervisora Administrativa

Art. 2º - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados nesta portaria, para que exerçam essa atribuição em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH que forem aplicáveis, bem como com o Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH.

Parágrafo único. Os servidores designados como fiscais de contrato terão as seguintes atribuições, além daquelas previstas em contrato e no Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH:

I) FISCAL ADMINISTRATIVO: desempenhará atividade de supervisão administrativa do contrato, repassando as informações da execução para os setores da EMSERH envolvidos na fiscalização; preferencialmente, possuirá conhecimentos técnicos compatíveis com o objeto da contratação e será ligado ao setor solicitante da contratação; emitirá Ordem de Serviço/Fornecimento, dando ciência ao representante da empresa (preposto) sobre as condições de entrega, quantidades e qualidades, sempre por ato formal; será responsável pela emissão dos demais instrumentos necessários à comunicação entre as partes, viabilizando a regularidade do fluxo de informações que servirão para compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato.

II) FISCAL TÉCNICO: acompanhará diretamente a execução do contrato; terá, preferencialmente, conhecimento técnico acerca do objeto contratado (caso isso seja necessário ao pleno exercício da fiscalização); atestará a nota fiscal do fornecimento/serviço.

Art. 3.º Todos os Fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representantes da EMSERH, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

Art. 4º - O **Contrato Administrativo nº 53/2021-GCC/EMSERH** referente ao **Processo Administrativo nº 91.716/2020 - EMSERH**, têm como objeto *"prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização das áreas médico-hospitalares, externas e esquadrias com fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, produtos saneantes, equipamentos e utensílios, para atender as necessidades do Hospital Geral de Grajaú (Lote 02) e Hospital de Chapadinha (Lote 03), unidades de saúde administradas pela Empresa Maranhense de Serviços*

Hospitalares - EMSERH"

Art. 5º - A vigência do **Contrato Administrativo nº 53/2021-GCC/EMSERH** será de **12 (doze) (vinte e quatro) meses**, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do **Contrato Administrativo nº 53/2021-GCC/EMSERH** e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 7º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar a fiscalização, o procedimento relativo ao pagamento da empresa Contratada e demais providências que se fizerem necessárias durante a execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 53/2021-GCC/EMSERH.**

Art. 8º - Esta Portaria será publicada exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet e o seu conteúdo não invalida os atos administrativos praticados anteriormente, durante a vigência de outra(s) Portaria(s) de Fiscal(is) relacionada(s) com o(s) presente(s) contrato(s).

DÊ-SE CIÊNCIA AOS COLABORADORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 13 DE MARÇO DE 2024.

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
- Presidente da EMSERH -
Matrícula n° 11.748

Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, **PRESIDENTE - EMSERH**, em 15/03/2024, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ma.gov.br/autenticidade informando o código verificador **0643151** e o código CRC **1C7BDCC9**.